

## 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

# Documento de Formalização da Demanda 36/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2025

### 1. Informações Gerais

|                                                                                                                                                                |                                  |        |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|----------------------|
| Área requisitante                                                                                                                                              | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por          |
| Seção de Saúde                                                                                                                                                 | 31/12/2026 00:00                 | 160411 | CARLOS GERSON HEINEN |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                    |                                  |        |                      |
| Prestação de serviços complementares, de natureza contínua, na área de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e laboratorial, por meio de Credenciamento. |                                  |        |                      |

### 2. Justificativa de Necessidade

Necessidade de credenciamento de **Organizações Civas de Saúde (OCS)** e **Profissionais de Saúde Autônomos(as) (PSA)**, com sede nos Municípios de Santa Cruz do Sul e Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência /urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, inter-hospitalar móvel, atenção domiciliar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civas do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes, conforme condições vigentes nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.878, de 2024, na Decisão n.º 656/1995 – Plenário TCU e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                    | Descrição                                                                     | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| 1          | Serviços de saúde humana | Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio | 1,00 | 3.300.000,00     | 3.300.000,00     |

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS GERSON HEINEN  
Encarregado do FuSEx

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.